

## ATA Nº 218/DELI/2023

### CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 18 de setembro de 2023

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **OG3 CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** protocolada sob o nº **21.038.803-6** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foi verificada a inconsistência abaixo relacionada:

- ausência de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;, conforme exigido no item 1.2 do anexo VII do Edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 15/09/2023 (mov. 23) foi aberto prazo de 10 dias úteis para o atendimento da pendência apontada. Na mesma data, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 24 e 25).

### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa OG3 CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE

**ATA Nº 218/DELI/2023**

REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	25	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	10	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	7	20/12/2023
FGTS	2.3	SIM	5	29/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	8	12/12/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	4	13/10/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO APRESENTADO	X	X

Conclui-se, portanto, que a OG3 CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN do sócio majoritário, sr. Geraldo Bueno de Oliveira junto à Secretaria da Fazenda.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **OG3 CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

Embora a ausência de regularidade no CADIN não constitua impedimento para homologação, mas sim para contratação, em respeito ao princípio da eficiência



### ATA Nº 218/DELI/2023

administrativa, o processo ficará **SUSPENSO** até que a empresa comprove a regularização das pendências informadas.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/09/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/09/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn218.2023JULGAMENTODEHABILITACAOOG3INCORPORACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 18/09/2023 09:54 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 18/09/2023 10:56 Local: COHAPAR/DEPG, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 18/09/2023 11:00 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 18/09/2023 10:03 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/09/2023 10:56 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 18/09/2023 11:37 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.038.803-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 18/09/2023 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**45de4e11e60d3a3bca26d9ef2f7995e0.**